



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

111092/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Camalaú
DATA DE ENTRADA: 06/11/2023
ASSUNTO: Licitação - 00019/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB.

INTERESSADOS:
Jeferson Douglas da Silva
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

A
 Prefeitura Municipal de Camalaú/PB.
 Pregão Eletrônico nº 019/2023
 A/C Comissão de Licitação

PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Procurador, Sr. *Divino Anderson Mota*; vem, mediante este estimado órgão, apresentar PROPOSTA COMERCIAL para o(s) seguinte(s) produto(s) e/ou serviço(s):

Item	Descrição	Qty.	§ Unitário	§ Total
01	Tenda piramidal - 4 águas, 5x5 ou superior, com estrutura em metalon ou aço galvanizado, com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe. Altura do pé direito de 2,5 metros ou superior. Revestimento em lona resistente (pvc laminado) impermeável, com blackout solar, autoextinguível (não propaga chamas), com tratamento antimofa e contra raios ultravioleta, soldado por sistema de alta frequência. Gramatura mínima de 500g/m2, espessura mínima 0,54mm. Marca: Visual Tendas	02	R\$3.350,00	R\$6.700,00
* Total Global *		R\$6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)		

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento as exigências e

determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a esta instituição.

Garantia dos Produtos: 90 (noventa) dias, após a efetiva entrega dos produtos (problemas na montagem e de fabricação), já incluso o prazo estipulado no CDC.

Condições para Pagamento: Em até 30 (trinta) dias da entrega do produto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal. Dados Bancários: Banco: 756 (Sicoob); Agência: 3246; Conta Corrente: 3895-4.

Prazo de Entrega: Em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e ou autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após sua emissão.

Local de Entrega: Locais indicados na ordem de fornecimento e ou nota de empenho, respeitando limites de Camalaú/PB.

Goiânia, 31 de outubro de 2023.



Divino Anderson Mota
Procurador



Estado da Paraíba

Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6961, e-mail: advogados@camalau.pb.gov.br

Processo em Referência n.º: 00063/2023

Origem: Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 00019/2023

Objeto: Contratação da aquisição de tendas a serem utilizadas em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Anexos: Minuta do respectivo contrato

PARECER

Recebi hoje;

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade dispensa, no formato eletrônica, que objetiva a contratação da aquisição de tendas a serem utilizadas em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais, conforme termo de referência específico.

Foi eleita a modalidade atípica de dispensa de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida no Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19 de outubro de 2022:

- Solicitação da contratação;
- Termo de Referência e Justificativa da necessidade da contratação;
- Certidão de Crédito Orçamentário;
- Autorização da autoridade competente;
- Termo de Autuação do Processo;
- Minuta do respectivo contrato.

É o relato, passo a opinar

Trata-se de procedimento licitatório que tem a sua motivação em hipótese de contratação direta caracterizadora de dispensa de licitação.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Portanto, este documento não enfrenta questões relacionadas a conveniência, a prioridade ou a economicidade da despesa, nem sîndica a escolha da modalidade ou tipo do procedimento licitatório eleito, cingindo-se a análise e aprovação da Minuta do futuro Contrato pretendido.

No caso em análise, a presente justificação de dispensa de licitação, com contratação direta, tem previsão legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º. 14.133/2021.

Neste sentido, examinando os elementos consignados no Termo de Referência de fls. 05/12, e nos elementos lançados na Minuta Contratual de fls. 26/29 podemos observar que os mesmos contemplam todos os requisitos estabelecidos na Lei n.º. 14.133/2021.

Assim sendo, opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, respeitadas os juízos divergentes .

Camalaú (PB), em 25 de outubro de 2023.

EMERSON DARIO Assinado de forma digital
CORREIA por EMERSON DARIO
LIMA:82631522400 CORREIA LIMA:82631522400
Dados: 2023.10.25 13:10:08
-03'00'

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAU-PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Camalaú - PB, 25 de Outubro de 2023.

UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088
439

Assinado de forma digital por
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2023.10.25 09:47:40
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

000022

000016



Gmail

Pesquisar no e-mail



Ativo



Escrever



2 de 6.787

Caixa de entrada 4.820

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

COTAÇÕES E TABELA PARA TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5

Externa Caixa de entrada x CENTRAL DE COMPRAS x



Central de Compras

para mim

10:06 (há 1 minuto)

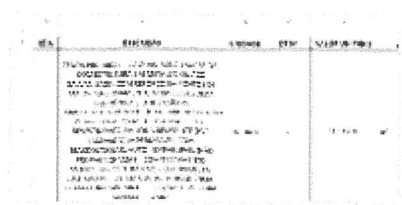


cadadores +

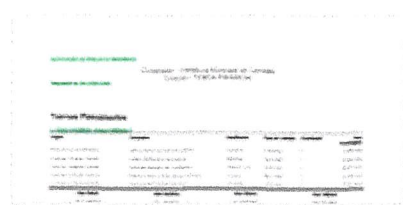
BOLETIM OFICIAL 63

CENTRAL DE CO... 107

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



tendas - oficial.xl...



item 1.pdf

Responder

Encaminhar

Resposta rápida

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Camalaú
Cotação - TENDA PIRAMIDAL

Pesquisado em 24/10/2023 08:41

Termos Pesquisados

1) TENDA PIRAMIDAL | Preços Validados: 5

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Agência Municipal do Empreendedor	012/2023	01/03/2023	6	2.950,0000
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020/2022	10/01/2023	3	6.300,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Verdelandia	000057/2.023	13/07/2023	6	5.000,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia	12/2022	29/11/2022	2	4.000,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Sítio Novo	001/2023	24/05/2023	5	4.495,3000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 4.549,0600	R\$ 4.495,3000	R\$ 2.950,0000	R\$ 6.300,0000		

Detalhamento de Preços

Termo 1: TENDA PIRAMIDAL

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Agência Municipal do Empreendedor	012/2023	Portal de Compras Públicas	01/03/2023

Produto Licitado	Lote/Item
TENDA PIRAMIDAL - 4 ÁGUAS, 5X5 OU SUPERIOR, COM ESTRUTURA EM METALON OU AÇO GALVANIZADO, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS NOS PONTOS DE ENCAIXE. ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE (PVC LAMINADO) IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUTSOLAR, AUTO - EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM TRATAMENTO ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, SOLDADO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 500G/M2, ESPESSURA MÍNIMA 0,54MM. — Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA E SONORIZAÇÃO (TENDA PIRAMIDAL, CAIXA ACÚSTICA, SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA, MESA DE ÁUDIO, RACK PARA EQUIPAMENTOS DE SOM, MICROFONE, FILTRO DE LINHA E EXTENSÃO ELÉTRICA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR DE PETROLINA - AGE.	0 / 1

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TENDAS E GALPOES INDUSTRIA LTDA	48.044.555/0001-61	2.950,0000	6,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	020/2022	Portal de Compras Públicas	10/01/2023

Produto Licitado	Lote/Item
TENDA PIRAMIDAL BRANCA 5X5 sem calhas. Características: lonas com laminado de pvc calandrado com reforço de tecido poliéster de alta tenacidade, com bloqueador solar, tratamento químico contra mofo, fungo, raios uv/iv, autoextinguível, certificado de flamabilidade ipei. Estrutura metálica galvanizada antiferrugem. Pé direito de no mínimo 2,50m. Inclui acessórios para fixação no chão. — REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXA GAVETEIRO TIPO BIN, CESTA PLÁSTICA, ESTRADO MODULAR, MANGUEIRA, MESA, ORGANIZADOR DE PLÁSTICO, CAIXA TERMICA, LIXEIRA SELETIVA, CAPACHO DE VINIL, DISPENSADOR DE COPO, ÁLCOOL E PAPEL, TENDA PIRAMIDAL, DIVISÓRIA E PORTA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	0 / 24

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TENDAS ALUBAN LTDA	22.949.065/0001-10	6.300,0000	3,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Verdelandia	000057/2.023	Portal de Compras Públicas	13/07/2023

Produto Licitado	Lote/Item
TENDA PIRAMIDAL 5X5 TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA) — Aquisição de material permanente para atender demandas das Secretarias Municipais de Verdelandia-MG.	0 / 101

Vendedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	5.000,0000	6,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia	12/2022	Portal de Compras Públicas	29/11/2022



Produto Licitado

Lote/Item

"tenda Piramidal 5x5 da tendas monte Sinai possui uma estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG. Possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Possui emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. USAMOS lona de Cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto. Disponível em diversos tamanhos, com grande variedade de cores. Medidas especiais da Tenda Piramidal também são fabricadas sob-encomenda, para melhor cobrir seu espaço disponível. PÉ DIREITO: 2,50m ou 3,0m. Informar logo após a compra ou o produto será enviada com o pé direito padrão 2,50m - Garantia: 1 Ano Para Rompimento Da Soldagem." --- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cacimba de Areia PB, nos termos da EMENDA FNAS nº 202281000306.

0 / 1

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TENDAS ALUBAN LTDA	22.949.065/0001-10	4.000,0000	2,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Sítio Novo	001/2023	Portal de Compras Públicas	24/05/2023

Produto Licitado

Lote/Item

Tenda Piramidal tamanho 5x5, estrutura em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, galvanização de alta resistência, montada por sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possui emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, possui lona de cobertura em PVC calandrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo. --- Aquisição de Tendas, Mesas e Cadeiras para Eventos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Sítio Novo/RN.

0 / 3

Vencedor	CNPJ/CPF	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AM MOREIRA GONCALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	4.495,3000	5,00 Unidade	/

600018





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAU-PB.**

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Ano que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: 2023.

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 9.098,12**(Nove mil, noventa e oito reais e doze centavos)

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 DIAS

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



Camalaú - PB, 25 de Outubro de 2023.

José Antonino de Lima

JOSÉ ANTONINO DE LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura

550020



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS QUE SERÃO USADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAU-PB**, na seguinte rubrica:

02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 704
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 705

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 25 de outubro de 2023.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/11/2023 às 09:13:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 111092/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Número da Licitação: 00019/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 01/11/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 6.700,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 6.700,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Marcelo Goncalves Pereira - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.679.382/0001-88
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	eac33920803dd06b1718da1f43287f6c
Autorização da autoridade competente	Sim	0c79554926c772c0fe36efb4c084c773
Estimativa da despesa	Sim	e7e7b56e80aa5df112045ac9aa83d2af
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	f2fc4576f392fe694ca7e1e78be257ef
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Marcelo Goncalves Pereira - Me	Sim	46481f7dbf5b1b54d3eaf62f9da7cad0

João Pessoa, 06 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SETOR DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº DV00019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00063/2023**

CONTRATO Nº: 000105/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU E A EMPRESA “AM
MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA”, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a EMPRESA “AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA” – localizada à Av Pedro Ludovico Teixeira, 3818, Parque Oeste Industrial - CEP: 74.375-400, CNPJ: 27.679.382/0001-88, Goiania-GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00019/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. Esta contratação está fundamentada no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 219/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAU-PB.** O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais).

2.0.DA COMPRA

CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL - 4 ÁGUAS, 5X5 OU SUPERIOR, COM ESTRUTURA EM METALON OU AÇO GALVANIZADO, COM REFORÇO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS NOS PONTOS DE ENCAIXE. ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR. REVESTIMENTO EM LONA RESISTENTE (PVC LAMINADO) IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUTSOLAR, AUTO - EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM TRATAMENTO ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, SOLDADO POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA. GRAMATURA MÍNIMA DE 500G/M2, ESPESSURA MÍNIMA 0,54MM.	UNIDADE	02	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
				TOTAL	R\$ 6.700,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02010.15.451.1009.2047-MAN DAS ATIV DA SEC DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 500
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 701
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 704
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 705

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra - Entrega: **15 dias, após a assinatura desse instrumento contratual**

A Vigência da presente contratação será determinada: Final do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- J - **O Contratado deverá entregar o material do objeto dessa aquisição no local previamente estabelecido pelo setor demandante!**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada

nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado

do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias.

Camalaú - PB, 01 de Novembro de 2023.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA
ANTONIO PEREIRA
MARIANO:0330608
8439

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA
MARIANO:03306088439
Dados: 2023.11.01 10:47:59
-03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino
033.060.884-39

PELO CONTRATADO

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000
188

Assinado de forma digital por
AM MOREIRA GONCALVES E
CIA LTDA:27679382000188
Dados: 2023.11.01 10:55:32
-03'00'

AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - CNPJ:
27.679.382/0001-88

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:106227FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 00023/2023 - GESTÃO DA FROTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de gerenciamento informatizado da aquisição de peças e realização de serviços automotivos preventivos e corretivos, não incluindo a aquisição de pneus, para atender as necessidades da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br e-mail: pregoeirooficial@camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 26 de Outubro de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
- Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:86F931E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA
00019/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 MAN DAS ATIV DA SEC DE IN FRAESTRUTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 701 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 704 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 705. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000105/2023 - 01.11.23 – “AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA” CNPJ: 27.679.382/0001-88.- **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais).

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:9CB4C847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA GAPRE Nº 218/2023

Designa o servidor Judivan Lacerda de Oliveira como Secretário da Junta de Serviço Militar

O PREFEITO CONSTITUCIONAL e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Coremas, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **JUDIVAN LACERDA DE OLIVEIRA**, para a função Secretário da Junta de Serviço Militar deste Município.

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **01 de novembro de 2023**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:93FA1B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados o **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinado as diversas secretarias do município de Coremas/PB, conforme quantidades e características constantes no termo de referência. A referida suspensão deu-se por conveniência e oportunidade administrativa. Oportunamente serão divulgados os atos de continuidade. Publique-se o aviso de suspensão. Coremas/PB, 01 de novembro de 2023.

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA
pregoeiro

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:8B44B7BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
DECRETO Nº 112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece como ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, na data que menciona e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba, CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o feriado nacional de finados, em 02 de novembro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro, facultado o expediente do dia 03 de novembro de 2023 nas repartições públicas municipais, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, conforme organização das secretarias municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB..
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRASTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 MAN DAS ATIV DA SEC DE IN FRAESTRUTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 500 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 701 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 704 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE 705. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 000105/2023 - 01.11.23 – “**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**” CNPJ: 27.679.382/0001-88.- **R\$ 6.700,00** (Seis mil e setecentos reais).

MARICIA RALLINE COUTO
MARIANO:06894048401

Assinado de forma digital por MARICIA RALLINE COUTO MARIANO:06894048401

Dados: 2023.11.05 23:28:25 -03'00'

Página 20 de 30

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n.º 56
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5302

Comprovante de publicidade. Doc: 111092/23. Data: 06/11/2023 09:19:19. Responsável: Jeferson D. da Silva. E-mail: jefersonoficial@camalau.pb.gov.br

Impresso por convidado em 07/11/2023 23:33. Validação: 8A8D.6087.2CBA.DE3D.103B.8DDB.4F4A.2E22.



Secretaria Municipal de
FINANÇAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º. 602/2022, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2023, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS QUE SERÃO USADAS NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAU-PB**, na seguinte rubrica:

02010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 704
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 705

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 25 de outubro de 2023.

SIMÃO BEZERRA DE FREITAS

Secretário de Finanças

000021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CNPJ: 27.679.382/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:48 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2024.

Código de controle da certidão: **51E4.C0CA.E3B8.4E5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40139700

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**

**CNPJ
27.679.382/0001-88**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.511.854.168

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 OUTUBRO DE 2023

HORA: 9:11:30:0

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 117.143-2**

Prazo de Validade: até 30/12/2023

CNPJ: 27.679.382/0001-88

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

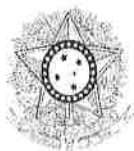
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE OUTUBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.679.382/0001-88
Certidão n°: 53058290/2023
Expedição: 02/10/2023, às 09:14:39
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.679.382/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.679.382/0001-88
Razão Social: AM MOREIRA GONCALVES EIRELI
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 3818 QD 70 LT 3E / PARQUE OESTE
INDUST / GOIANIA / GO / 74375-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407385672752746

Informação obtida em 13/10/2023 09:07:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **27.679.382/0001-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:16:44 do dia 02/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6ZPF021023091644

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.679.382/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2017
NOME EMPRESARIAL AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	NÚMERO 3818	COMPLEMENTO QUADRA70 LOTE 3E
CEP 74.375-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE OESTE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3931-5534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 09:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
 CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
 TODAS AS COMARCAS

N^o : **104978926992**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CNPJ : 27679382000188

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104978926992**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de outubro de 2023, às 09:19:32
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
 Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
 Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2023



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 27.679.382/0001-88	Inscrição Estadual 10.692.261-0	Cadastro Atualizado em 02/06/2021 11:47:54
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Contribuinte? Sim

Endereço Estabelecimento AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, nº 3818, Qd. 70, Lt. 3E, PARQUE OESTE INDUSTRIAL - GOIANIA GO, CEP: 74.375-400
--

Atividade Econômica
Atividade Principal 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Atividade Secundária 3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4292801 - Montagem de estruturas metálicas

Informações Complementares
Unidade Auxiliar: UNIDADE PRODUTIVA
Condição de Uso: ---
Data Final de Contrato: ---
Regime de Apuração: Normal
Situação Cadastral Vigente: Ativo - HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 15/05/2017
Data de Cadastramento: 15/05/2017
Operações com NF-E: WinHttp.WinHttpRequest error '80072ee2' The operation timed out /netaccess/NFE/class/classCCN.asp, line 61



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA			Protocolo: GOC230125598		
NIRE : 52205188241 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205188241	CNPJ 27.679.382/0001-88	Data de Ato Constitutivo 08/05/2017	Início de Atividade 15/05/2017		
Endereço Completo Avenida PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 3818, QD70; LT3E;; PARQUE OESTE INDUSTRIAL - Goiânia/GO - CEP 74375-400					
Objeto Social 4763-604 COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS; 3299-099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES; 2542-000 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; 4641-901 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; 4672-900 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4292-801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES	CPF/CNPJ 963.054.871-20	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome MARCELO GONCALVES PEREIRA	CPF/CNPJ 798.824.711-53	Participação no capital R\$ 95.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCELO GONCALVES PEREIRA	CPF 798.824.711-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data 03/01/2022	Número 20220002592	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2023, às 09:50:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código OFU7XGEC.



GOC230125598

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

AM MOREIRA GONCALVES EIRELI
CNPJ (MF) 27.679.382/0001-88

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF) nº 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979, titular da empresa: **AM MOREIRA GONCALVES EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE: 52600708406, por despacho em 08 de maio de 2017 e no CNPJ: 27.679.382/0001-88, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 798.824.711-53, natural de Goiânia - GO, nascido aos 08/07/1975, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em sociedade Limitada passando a denominação social a ser **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo Único - A sócia: **ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES**, na condição de cedente, cede e transfere 95.000 (noventa e cinco mil) quotas do capital social da sociedade, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), ao novo sócio: **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, já qualificado anteriormente, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.

Para tanto, firmam nesta mesma data, em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Tarumãs, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portadora da cédula de identidade nº 4.376.584, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF) nº 963.054.871-20, natural de Ceres - GO, nascida aos 17/01/1979 e;

MARCELO GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Tarumãs, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP: 74.357-042, portador da cédula de identidade nº 3546444-8617945, expedida pela DGPC-GO e do CPF (MF): 798.824.711-53, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Nº. 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial, Goiânia – GO, CEP: 74.375-400.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

E exerce as seguintes atividades:

4763-604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TENDAS, BARRACAS E COBERTURAS;
3299-099 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS TAIS COMO, TENDAS, COBERTURAS, BARRACAS E SIMILARES;
2542-000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
4641-901 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;
4672-900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4292-801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 15 de maio 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QTDE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	5.000	R\$ 5.000,00	5%
MARCELO GONÇALVES PEREIRA	95.000	R\$ 95.000,00	95%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, devendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", receber o capital e lucros apurados em balanço

intermediário na data do falecimento, caso o resultado seja positivo em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 20 de maio de 2021.

MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Sócio/Administrador

ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79882471153	MARCELO GONCALVES PEREIRA
96305487120	ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 13:41 SOB Nº 52205188241.
PROTOCOLO: 215814339 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103710599. CNPJ DA SEDE: 27679382000188.
NIRE: 52205188241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 111092/23. Data: 06/11/2023 09:19. Responsável: Jeferson D. da Silva.
Impresso por convidado em 07/11/2023 23:33. Validação: 026F.29BB.189D.CA55.7D59.DB3B.6588.9C4B.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

A empresa **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.679.382/0001-88, com sede na Avenida Pedro Ludovico nº 3818, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, neste ato representada por Sócio Administrador, Sr. Marcelo Gonçalves Pereira, portador do Registro Geral nº 3546444-8617945 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 798.824.711-53, brasileiro, empresário, residente na Rua da Tarumás, Quadra 06, Lote 32, Jardins Lisboa, Goiânia/GO; pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **DIVINO ANDERSON MOTA**, portador do Registro Geral nº 4873154 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.771.711-32, residente e domiciliado na Rua J-07, Quadra 18, Lote 13/14, Casa 02, Setor Jaó, Goiânia/GO; lhe conferindo amplos poderes, para o fim especial de representa-la perante as licitações em todas e quaisquer modalidades, incluindo Pregão Presencial, a fim de intermediar, acompanhar, e negociar quaisquer situações com relação ao processo licitatório, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assim declarações inclusive de cunho fiscal, tributário e contábil, assinar termos de compromisso, efetuar vistorias, assinar ata de registro de preço, contratos, declarações, propostas, interpor impugnações, recursos, receber intimações, notificações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, substabelecer poderes a fim de credenciar outros representantes; por fim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 02 de janeiro de 2023
 Validade: 31 de dezembro de 2023



Marcelo Gonçalves Pereira
 Marcelo Gonçalves Pereira
 Sócio Administrador



Consulte o selo em <https://seu.licitacoes.br/boasas/0170239101017172430087>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCELO GONÇALVES PEREIRA representante da AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA posto que analisei a autenticidade de nosso arquivo do que dou fe Goiânia 02/01/2023

Em Teste da Verdade
 Carlos Santana Santos - Escrivente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 083/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **ALAN TOGNI**, portador do RG Nº 21074500 SSP-MT e do CPF Nº 033.538.401-33, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.679.382/0001-88, com sede na Av. Pedro Ludovico, Nº 3818, Bairro Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia, Estado Goiás, doravante designada "**CONTRATADA**", é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua idoneidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

Objeto do Contrato: Registro de Preços para aquisição de Tendas Piramidal para uso nas ações de diversas secretarias municipais de Lucas do Rio Verde – MT.

SEGUE A PLANILHA DA ATA Nº 048/2019

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	26	UN	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10 -COBERTURA: LONA PVC CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKCOUT (IMPEDE 40% DO CALOR). NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI-MOFO ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL COR: BRANCA.	VISUAL PIRAMIDAL
02	32	UN	TENDAS PIRAMIDAL MEDINDO 5 X 5. ESTRUTURA METÁLICA – FABRICAÇÃO COM FERRO TUBULAR CHAPAS DE 14 MM E 3", COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, GALVANIZAÇÃO (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (3") COM ALTURA DE 3,0M, ANCORADOS COM CORDAS DE FIO DE SEDA DE 6 MM, COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS AO SOLO. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, É COM BLACK-OUT SOLAR, TRATAMENTO ANTICHAMA E DE ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR SEM COSTURAS MECÂNICAS E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE COR: BRANCA	VISUAL PIRAMIDAL



AUTENTICAÇÃO

00052111012741909490244 Consulte: <http://portal-extrajudicial.tigo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

Goiânia, 04 de Novembro de 2021
 Em test" da verdade

JULIA MENDES ILLI

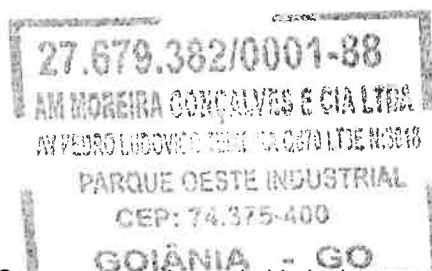


www.juicioportal.tigo.br

1651 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
 CEP: 78455-000 - Lucas do Rio Verde - MT
 CNPJ: 24.772.246/0001-40

Recebido 04/11/2023



Alvares

Dados da Ata de Registro de Preço

Vigência da Ata: 18/04/2019 até 18/04/2020

Fiscal da Ata de Registro de Preço: Wilian Pereira – Matrícula nº 8296

Até o presente momento sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.


Sem mais, firmo o presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2021




Alan Togni
Secretário Municipal de Administração




CARTÓRIO
 Tel: (62) 3233-8373
 Av. Etelvino Guimarães, Rua Sávio Luzia n. 187, São Camélias
 Goiânia - Goiás - Cep: 74.512-040

ATENTICAÇÃO
 00652111012741909490245 Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br>
CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do original
 Goiânia, 04 de Novembro de 2021
 Em test' da verdade
 JULIA MENDES ALVES



Recebido 04/11/2021

27.679.382/0001-88
AM MACHUCA GONÇALVES E CIA LTDA
 AV PEDRO LUDOVICO FERREIRA CUNHA LTDE N.5810
 PARQUE GESTE INDUSTRIAL
 CEP: 74.375-400
GOIÂNIA - GO



www.lucasdoorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500-5, Parque dos Bônus
 CEP: 70455-000, Lucas do Rio Verde - GO
 CNPJ: 04.172.375/0001-00

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4414111
C.N.P.J. / C.P.F.	27.679.382/0001-88
Razão Social	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	08/05/2017
Data Deferimento da Inscrição	23/05/2017
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	EXCL 01/10/2021
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	SIM
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ADEMAR GOMES JACINTO
REGISTRO..... : GO-014402/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.303.001-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 02/10/2023 as 09:20:12.
Válido até: 31/12/2023.
Código de Controle: 780301.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.679.382/0001-88
NOME EMPRESARIAL: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARCELO GONCALVES PEREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/10/2023 às 09:05 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104578946994**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

CNPJ : 27679382000188

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104578946994**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de outubro de 2023, às 09:19:46

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de outubro de 2023



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, inscrita sob o CNPJ nº 32.165.706/0001-08 DECLARA, para os devidos fins, que a empresa **A M MOREIRA GONÇALVES PEREIRA**, inscrita sob o CNPJ nº 27.679.382/0001-88, forneceu os produtos abaixo:

Quant.	Produto
2	TENDA 10 M X 10 M, ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO REFORÇADO, ALTURA DE 3,5 M, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE, REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE, NÃO PROPAGADORA DE CHAMAS, COM PELÍCULA PROTETORA DE RAIOS ULTRA-VIOLETA, COR BRANCA.

REFERENTE:

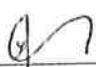
PREGÃO: 032/19

EMPENHO: 676

Atestamos que tais fornecimentos foram executados atendendo satisfatoriamente em quantidade e qualidade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade/UF: Sumidouro-RJ

Sumidouro, 14 de maio de 2019.



Naíse Carneiro de Souza Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura

*Prefeitura Mun. de Sumidouro
Naíse Carneiro de S. Rodrigues
Secretária Munic. de Educação,
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Mat. 12 06 3277*

Assinado de forma digital por: Dámo Anderson Mota
Dados: 2022.02.08 07:56:04-0700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/194600802220596543833>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 194600802220596543833-1
Data: 08/02/2022 09:03:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB



Comprovante de regularidade da contratação. Doc. 111092/23. Data: 06/11/2023 09:19. Responsável: Jeferson D. da Silva.
Impresso por convidado em 07/11/2023 23:33. Validação: 026F.29BB.189D.CA55.7D59.DB3B.6588.9C4B.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:10:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27679382000188 79882471153 96305487120

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2023 09:21:16

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANDREIA MARIA MOREIRA GONCALVES**
 DOC. IDENTIDADE/OSS/IMDORORUF: **4376584 GOB-C-00**
 CPF: **963.054.HT1-20** DATA NASCIMENTO: **30/01/1979**
 FILIAÇÃO: **JOSE MARIA MOREIRA**
MARIA ANTONIA MOREIRA
 PERMISSÃO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HABILIT.: **1**
 Nº REGISTRO: **1735272294** VALIDADE: **06/11/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **06/11/2002**

OBSERVAÇÕES:
 [Empty field]

Assinado digitalmente por **Jeferson D. da Silva**
 ASSINATURA DO PORTADOR

SOCIAL: **GOIÁS, GO** DATA EMISSÃO: **07/11/2018**
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **0365705453**
GOIÁS **00132701881**

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1735272294

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

Assinado de forma digital por Divino Anderson Mota
Dados: 2022.02.10 09:02:13 -0300'

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCELO GONCALVES PEREIRA

DOC. IDENTIFICADORES EMISSOR(E): 2546444 DSPC GO

CPF: 198.824.711-53 DATA NASCIMENTO: 08/07/1975

FUNÇÃO: ANTONIO GONCALVES FREIREN LOUREN JOSE PEREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

N.º REGISTRO: 1111111111 VALIDADE: 31/12/2022 HABILITAÇÃO: 1770312052

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcelo Gonçalves Pereira*

LOCAL: GOIABIA, GO DATA EMISSÃO: 09/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2375766351

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VISUAL[®]
TENDAS

☎ (62) 3931-5549
☎ (62) 99921-3311

Av. Pedro Lyra, 3050 - Pq. Oeste Industrial,
Goiânia - GO, 74375-400

www.visuaitendas.com.br



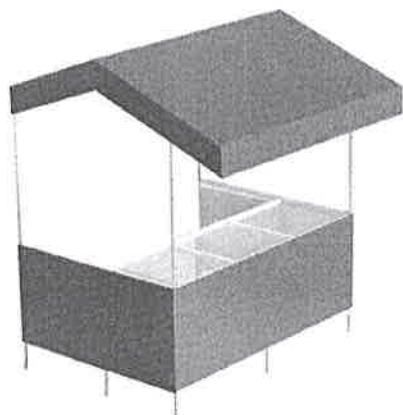
BARRACA

Barraca para feiras e eventos. Confeccionadas de acordo com as necessidades do cliente através de projetos pré-aprovados.

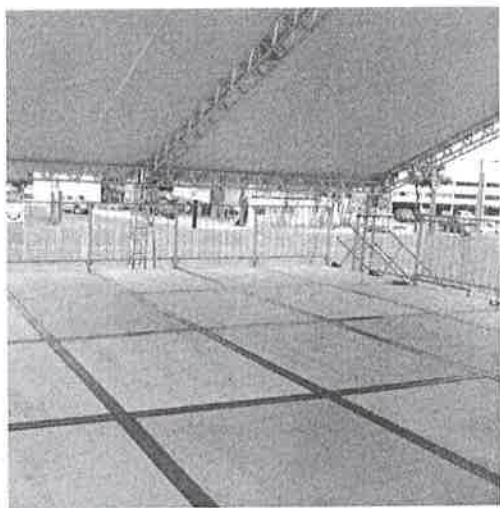
MEDIDAS

PERSONALIZADA

COR



www.visualtendas.com.br



PISO REGULÁVEL

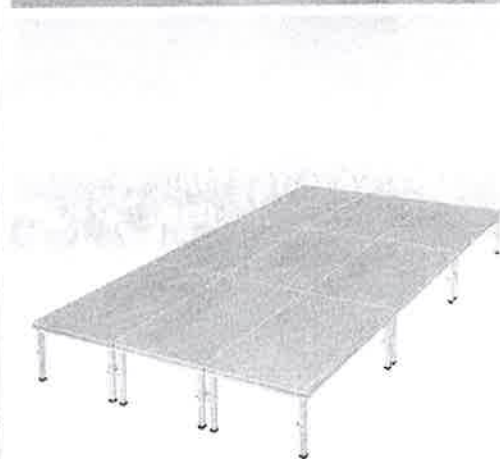
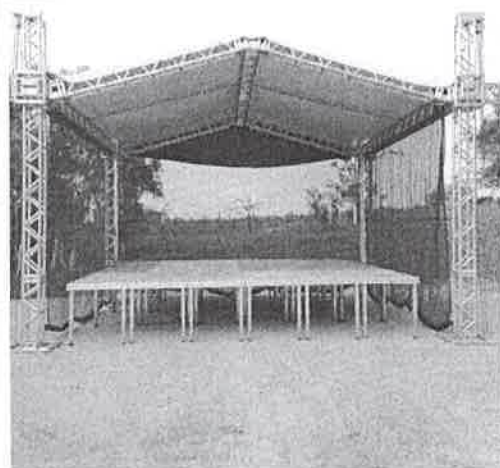
São utilizadas estruturas metálicas em aço SAE 1010/1020, galvanizadas por imersão a quente, seguindo as normas da ABNT.

MEDIDAS

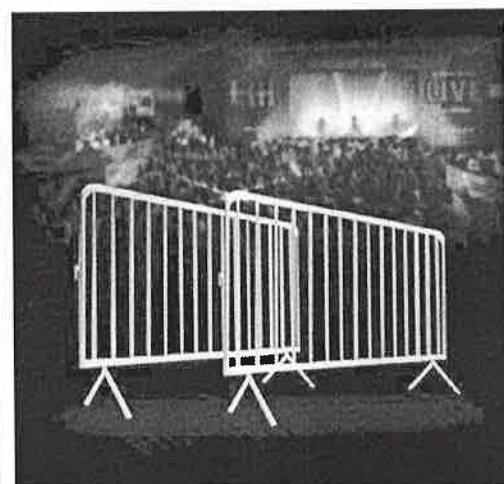
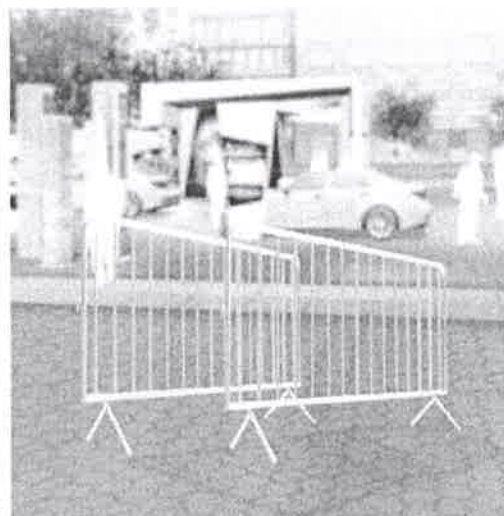
2,20X1,60

ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Material	Regulagem Altura	Espessura
Compensado Naval	50cm à 2.30m	18 e 20mm



www.visualtendas.com.br



DISCIPLINADOR

Indicado para isolamentos de áreas, organização de eventos, direcionamento no fluxo de pessoas, isolamentos temporários, entre outros.

MEDIDAS

2X1,25

COR



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Material	Tubo Redondo	Ferro-Mecânico
Aço	1 1/2" # 16	3/8"

www.visualtendas.com.br

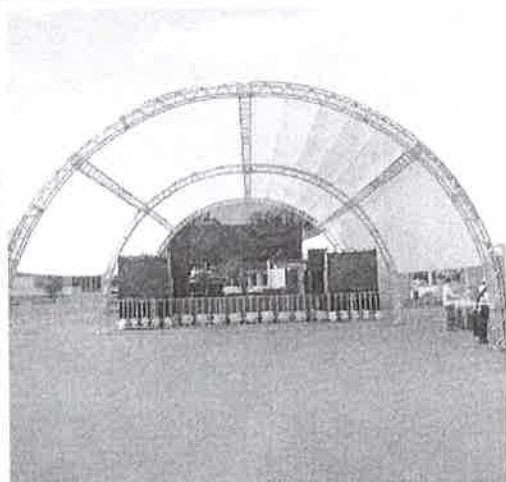
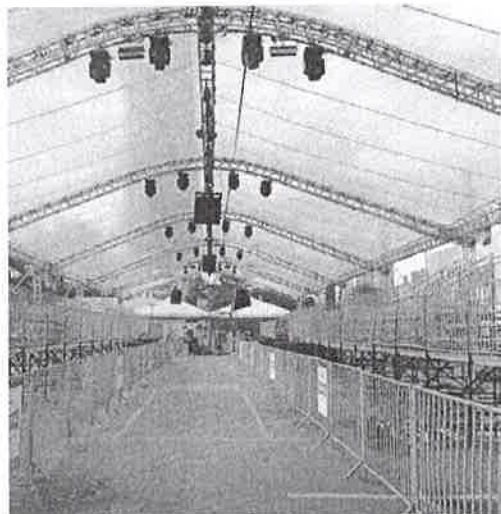
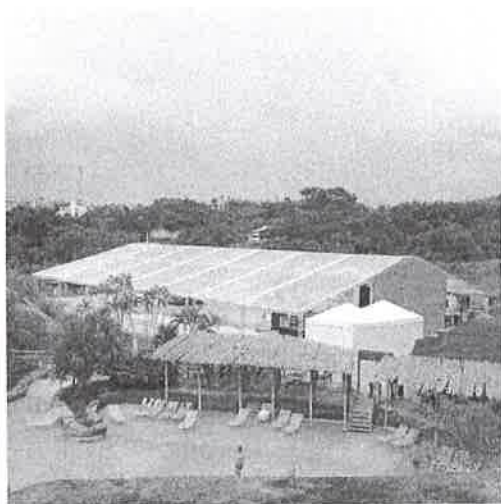
LONA

Coberturas sob medida em lona pvc, com projetos pré-aprovados de acordo com as necessidades dos clientes.

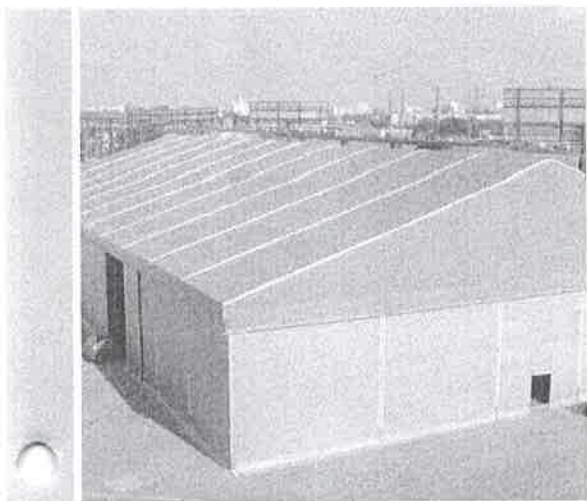
MEDIDAS

PERSONALIZADA

CORES



www.visualtendas.com.br



GALPÃO EM LONA

Indicado para grandes feiras, exposições, shows e eventos culturais, armazenamento e serviços operacionais. Suas características envolvem um vão livre que pode chegar até 40m; É dividido em módulos de 5,00m; A estrutura é treliçada, galvanizada a fogo, com acabamento em perfil de alumínio; A lona é especial para galpão com vida útil de até 15 anos, de acordo com o produto armazenado; Os tetos podem ser translúcidos para maior incidência de luz natural; As colunas com base articulável são reforçadas com cabo de aço para contraventamento da estrutura, fixadas com presilhas de aço e perfis de alumínio para fixação das lonas.

MEDIDAS



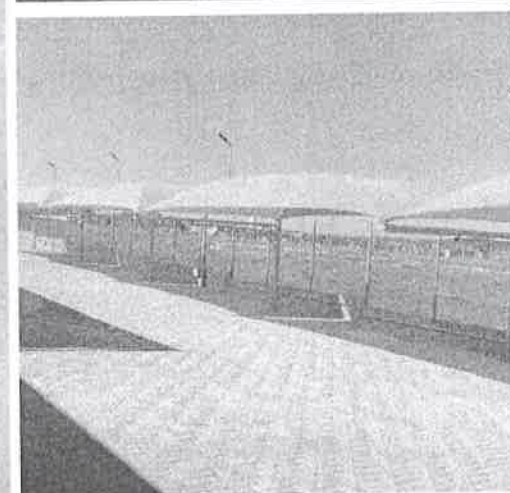
CORES



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Largura (M)	Pé Direito (M)	Altura Central (M)
10,00	4,00 / 5,00 / 6,00	5,42 / 6,42 / 7,42
15,00	4,00 / 5,00 / 6,00	6,02 / 7,02 / 8,02
20,00	4,00 / 5,00 / 6,00	6,70 / 7,70 / 8,70
25,00	4,00 / 5,00 / 6,00	8,15 / 9,15 / 10,15

www.visualtendas.com.br



SOMBREADOR

A melhor proteção para seu carro, piscina ou área de lazer. Para sua segurança e conforto, são fabricados com polietileno de alta densidade, proteção contra raios UV, estruturas em tubos industriais de alta resistência com pintura eletrostática ou epóxi. À escolha do cliente, podem ser produzidas nas cores lisas em azul, amarelo, branco, laranja, prata, preto, verde e vermelho. Em cores combinadas, azul/preto, verde/preto e vermelho/preto. A lona utilizada confere até 90% de sombreamento.

MEDIDAS



CORES



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Medida	N. Vagas	Proteção U.V.
5x5	02	Sim
5x7,5	03	Sim

www.visualtendas.com.br



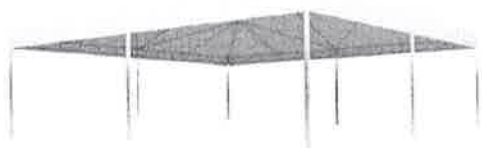
TENDA PRAMIDA

Ideal para coberturas de eventos de pequeno, médio e grande porte, feiras e exposições, pontos de venda, cobertura de veículos ou lanchas, na pescaria, no camping e outros. São fabricadas em aço zincado com tratamento antioxidante, cobertura vinílica de alta resistência, aditivação anti-UV, antichamas e antifúngica.

MEDIDAS

3x3	4x4	5x5	6x6	8x8	10x10	12x12
-----	-----	-----	-----	-----	-------	-------

CORES



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Tamanho	Peso Kg	Pessoas
3x3	76kg	15
4x4	117kg	26
5x5	135kg	41
6x6	181kg	60
8x8	357kg	106
10x10	451kg	166
12x12	620kg	240

www.visualtendas.com.br



TENDA SANFONADA

Práticas, resistentes, versáteis e fáceis de montar. Estrutura em aço zincado com tratamento antioxidante, constituídas por peças articuladas e telescópicas, o que facilita sua montagem. Cobertura em nylon 600 ou em lona PVC. Montagem rápida em 1 minuto.

MEDIDAS



CORES



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Tamanho	Peso Kg	Pessoas
2x2	15,8kg	06
2x3	33,5kg	10
3x3	35,5kg	15
3x4,5	53,3kg	22
3x6	71,1kg	30



www.visualtendas.com.br



TENDA PERSONALIZADA

Tendas com design diferenciado, inovador e instalação rápida, ideais para eventos de pequeno e médio porte. Proporciona a oportunidade de levar a sua marca a vários lugares, contribuindo para fixação de marca. Confeccionadas de acordo com seu projeto. Estruturas metálicas zincadas com tratamento antioxidante e retardante de chamas.

MEDIDAS



ESCOLHA A MEDIDA CERTA

Tamanho	Peso Kg	Pessoas
2x2	15,8kg	06
2x3	33,5kg	10
3x3	35,5kg	15
3x4,5	53,3kg	22
3x6	71,1kg	30

www.visualtendas.com.br





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/11/2023 às 09:19:25 foi protocolizado o documento sob o N° 111099/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000001052023

Data da Publicação: 06/11/2023

Data da Assinatura: 01/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 6.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) TENDAS, QUE SERÃO USADAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAMALAÚ-PB.

Contratado (Nome): Marcelo Goncalves Pereira - Me

Contratado (CNPJ): 27.679.382/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	8a8d60872cbade3d103b8ddb4f4a2e22
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	026f29bb189dca557d59db3b65889c4b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	f2fc4576f392fe694ca7e1e78be257ef
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	83f3b30fa8f8e0ee0abf894c4630daea
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 111092/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/11/2023 às 09:19h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 111099/23 ao Documento 111092/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 111092/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	15 - 19	83f3b30fa8f8e0ee0abf894c4630daea
Comprovante de publicidade	20 - 21	8a8d60872cbade3d103b8ddb4f4a2e22
Comprovação da existência de dotação orçamentária	22	f2fc4576f392fe694ca7e1e78be257ef
Comprovantes de regularidade da contratada	23 - 59	026f29bb189dca557d59db3b65889c4b
RECIBO PROTOCOLO	60	d8c82def90ce9fe37a93c170bdc87883

João Pessoa, 06 de Novembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**